

TERMO DE REFERÊNCIA

ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de Material de Consumo

(01) OBJETO

Aquisição de sabonete líquido com dispenser em comodato.

(02) MOTIVAÇÃO

Diariamente, a instituição recebe uma ampla variedade de pessoas, incluindo estudantes, professores, funcionários, fornecedores, colaboradores e visitantes, que circulam por suas diversas dependências.

Dentre os locais de acesso público na Instituição, os banheiros são muito utilizados.

As Clínicas de atendimento ao público e os Laboratórios também necessitam de produto para higienização das mãos.

Desta forma, existe a necessidade do abastecimento com os materiais básicos de uso, como o sabonete para higienização.

Para tanto, após várias experiências anteriores com a aquisição de sabonete, concluiu-se que a aquisição nesta composição e forma de aplicação provou-se ser a mais econômico, além do fornecimento dos seus dispensers em comodato evitarem gastos com manutenção ou troca dos equipamentos danificados no uso.

Diante da necessidade de manter as Clínicas, Laboratórios e banheiros em funcionamento, proporcionando aos usuários e visitantes asseio e conforto em sua utilização, oferecendo instalações condizentes com a qualidade desta Universidade, é que se faz essencial esta aquisição.

A falta do material em questão causaria grande prejuízo a Instituição, pois sua falta traria transtornos ao atendimento nas Clínicas, aos trabalhos dos Laboratórios, além de tornar nossos banheiros falhos em sua finalidade por não oferecer o mínimo de condições higiênicas de uso.

Esta aquisição está prevista e justificada, conforme descrito no **ETP ALMX. N° 028/2025**.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unidade
01	SABONETE COSMÉTICO COM EMOLIENTES PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM SUAVE FRAGRÂNCIA, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM SISTEMA DE DOSAGEM EM SPRAY DE NO MÁXIMO 1ml, PH NEUTRO, EVITANDO AGRESSÕES A PELE, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (COMPONENTE QUÍMICO QUE CAUSA QUEBRA DE TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA EVITANDO POLUIÇÃO).	3.840.000	ml

DISPENSERS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 3.1. Confeccionado em material plástico ABS de alto impacto e que não propague chamas;
- 3.2. Tampa cor branca ou transparente;
- 3.3. Abertura e travamento com sistema de chave e antifurto;
- 3.4. **Capacidade para refil de sachê de 400ml a 800 ml;**
- 3.5. **Capacidade do dispenser entregue deverá corresponder à capacidade do sachê;**
- 3.6. Válvulas dosadoras com sistemas spray de no máximo 1 ml por acionamento;
- 3.7. Sistema de dosagem por pressão (dispositivo empurre resistente ao uso diário).
- 3.8 Quantidade atual necessária de dispensers **783** (setecentos e oitenta e três) unidades.
- 3.9 O produto ofertado deverá ser NOTIFICADO na ANVISA (estão sujeitos a notificação aqueles pertencentes a Classe I e II, conforme determina a RDC nº 751 de 2022).

A empresa detentora da Melhor Proposta deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

3.10. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, a critério exclusivo da Administração, com limite de 60 meses.

(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de entrega						
	1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega	5ª Entrega	6ª Entrega
Itens	20 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato	120 dias da assinatura de contrato	180 dias da assinatura de contrato	240 dias da assinatura de contrato	310 dias da assinatura de contrato
1	640.000ml	640.000ml	640.000ml	640.000ml	640.000ml	640.000ml

Obs.: O cronograma apresentado é um estimativo da quantidade adquirida, e será ajustado conforme o tamanho do sachê.

IMPORTANTE: Os prazos de entrega **poderão ser alterados**, conforme necessidade da Instituição, e a Empresa será comunicada **com no mínimo 10 dias de antecedência** pelo Almoxarifado Central.

No caso da data da entrega, prevista no cronograma, ocorrer **em dia não útil**, a Empresa deverá efetuar a entrega no próximo dia útil subsequente, com agendamento de horário junto ao Almoxarifado Central.

O **prazo de entrega poderá ser prorrogado**, desde que solicitado dentro do prazo de entrega atual, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos

Almoxarifado Central

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro - Taubaté - SP
CEP: 12020-330 - Telefone: (12) 3625-4139/ 3632-1939
E-mail: almoxarifado@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

Os materiais **deverão ser entregues** no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto.

Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e rerepresentar o produto.

O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

A instalação dos dispensers deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do contrato.

A instalação deverá ser agendada e iniciada nos prédios conforme cronograma que será elaborado pelo SECOL - Serviço de Conservação e Limpeza.

ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS SUPORTES:

ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO	QUANTIDADE A INSTALAR
1) REITORIA: RUA 4 DE MARÇO, 432 – CENTRO - TAUBATÉ	12
2) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA: RUA DOS OPERÁRIOS, 9 – CENTRO - TAUBATÉ	225
3) COLÉGIO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI: RUA DOS OPERARIOS, 153 – CENTRO – TAUBATÉ	21
4) SIBI – SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTÉCAS: RUA EXPEDICIONARIO ERNESTO PEREIRA, 140 – CENTRO – TAUBATÉ;	5
5) CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, 116 – CENTRO – TAUBATÉ;	2
6) CENTRO LOGÍSTICO (ALMOXARIFADO, CEMA, PATRIMÔNIO): RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, 170 – CENTRO – TAUBATÉ;	2
7) CEN – ECONOMIA, CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO: RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, PORTÃO 2 – CENTRO – TAUBATÉ;	11
8) PÓS GRADUAÇÃO: RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, 99 PORTÃO 2 – CENTRO – TAUBATÉ;	11
9) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA: RUA DANIEL DANELLI, S/N – JARDIM MORUMBI – TAUBATÉ;	36
10) DEPARTAMENTO DE LETRAS E SERVIÇO SOCIAL: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 22 – CENTRO - TAUBATÉ;	8
11) PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 210 – CENTRO – TAUBATÉ;	8
12) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA: PRAÇA FELIX QUISARD, 120 – CENTRO – TAUBATÉ;	10
13) QUADRA D – PRAÇA FELIX GUIARD, “D” – CENTRO – TAUBATÉ;	2
14) CAMPUS DO BOM CONSELHO: AVENIDA TIRADENTES, 500 – CENTRO TAUBATÉ;	97
15) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E CURSO DE ESTÉTICA: RUA: PASCQUA PASTORELLI, 30 – JD DAS NAÇÕES – TAUBATÉ;	26
16) CLÍNICA DE FISIOTERAPIA: RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1.055 – BAIRRO BOM CONSELHO – TAUBATÉ;	32
17) DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – RÁDIO: AVENIDA WALTER TRAUMATURGO, 700 – BAIRRO BOM CONSELHO – TAUBATÉ;	23
18) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS: PARQUE DR. BARBOSA DE OLIVEIRA, 285 – CENTRO – TAUBATÉ;	27
19) EAD: RUA CONSELHIERO MOREIRA DE BARROS, 203 – CENTRO – TAUBATÉ;	9
20) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRÁRIAS (DEPARTAMENTO, FAZENDA PILOTO, MARCENARIA, SERRALHERIA): ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI, 5.000 – BAIRRO ITAIM;	41
21) CLÍNICA VETERINÁRIA: ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI, 5.000 – BAIRRO ITAIM	30
22) CDPH (MUSEU): RUA XV DE NOVEMBRO, 996 – CENTRO – TAUBATÉ;	3
23) CLÍNICA DE PSICOLOGIA: RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA, 235 – CENTRO - TAUBATÉ	9
24) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO: AVENIDA 9 DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ;	15
25) PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, COPESA) – AVENIDA 9 DE JULHO, 245 – CENTRO – TAUBATÉ;	16
26) DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CAMPUS CARAGUÁTATUBA - AV. JOSÉ HERCULANO, 1086 – PRAIA DAS PALMEIRAS, CARAGUATATUBA - SP	42
27) DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CAMPUS CRUZEIRO - AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 2201 - CRUZEIRO, SP, 12702-021	60

Manutenção Preventiva e Corretiva deverá ocorrer mensalmente.

A reposição **dos dispensers com defeito/avariados** será realizada **em até 03 (três) dias úteis** após o recebimento da solicitação enviada pelo SECOL – Serviço de Conservação e Limpeza;

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, SEM ÔNUS:
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao (s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vícios(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação encaminhada.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, NOME, CARGO, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 Pagamentos **em até 21 (vinte e um) dias**, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa 7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

(11) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição tem por objetivo adquirir produto de qualidade que atenda a sua finalidade, com economia e eficiência, proporcionando aos visitantes, professores, estudantes, servidores e

demais pessoas que circulam pelos diversos locais pertencentes a esta Universidade, um bom uso de nossos banheiros, Laboratórios e Clínicas com acesso a um sistema de higienização adequado.

(13) SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos

incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar - **ETP ALMX. N° 028/2025**.

A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

Almoxarifado Central

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro - Taubaté - SP
CEP: 12020-330 - Telefone: (12) 3625-4139/ 3632-1939
E-mail: almoxarifado@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



(15) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4003.04.3390300000.

(16) CONDIÇÕES GERAIS

Não se aplica

(17) MATRIZ DE RISCO

Não se aplica

Marília Moradei de Almeida Sousa
Respondendo pela Diretoria Administrativa